



ATA Nº. 02 DO EDITAL Nº.3289/2022
INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDAS DE VEREADORES DO ANO DE 2022

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 24.737 de 04 de julho de 2022, formada pelos membros Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi, Daiana Nunes dos Santos e Viviane Ilha, reuniu-se no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h45, na Secretaria de Município de Município da Cultura e Turismo, situada na Rua Ulhôa Cintra, 283, centro, para verificação de documentação que tiveram apontamentos, conforme registro na ata nº.01 (fls. 86 e 87) e documentos faltantes registrados no checklist (fls. 88 e 89), da entidade tradicionalista **CTG Pampa e Querência**, inscrito no **CNPJ nº. 87.083.689/0001-43**. Esta sessão trata dos procedimentos do edital nº. 3289/2022 de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da lei 13.019/2014 e decreto nº.3807/2017, que tem por objeto o repasse no montante de R\$ 24.817,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezessete reais), decorrente das emendas nº.19/2022, nº. 47/2022 e nº.52/2022, respectivamente dos vereadores Silvio Tolfo Tondo, Zilmar Araújo e Jussarete Vargas. Sendo assim, o colegiado verificou que a entidade entregou a documentação em envelope sob protocolo da SECULTUR nº. 298 datado de 13/09/2022 contendo: os planos de trabalho das emendas acima relacionadas, orçamentos e documentação de habilitação. Sobre os planos de trabalho, observa-se após a leitura que preenchem os requisitos mínimos de elaboração previsto no art. 22 da Lei 13019/2014. Desta forma, os planos de trabalho na versão atual deverão ser analisados nos critérios estabelecidos no Decreto nº.3807/2017, pelo parecer técnico da secretaria responsável pelo repasse. Sobre os documentos estabelecidos no Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, registra-se que a entidade entregou o item 2.2 comprovação de experiência no Setor das Parcerias em 29/08/2022 e consta anexo no processo nº.1423/2022 (fls. 90 a 93). Nesta etapa foram conferidos os novos documentos pela comissão: item 2.1 cartão do CNPJ; item 2.3 declaração técnica e operacional; item 3.4 nominata da diretoria atual; item 3.5 declaração e conta de comprovação de endereço; e item 3.6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

declaração sobre os impedimentos do art. 39, assim como foram entregues a declaração de contratação de terceiros, declaração de início das atividades e declaração de conta bancária específica para execução das emendas. Portanto, com base na conferência e análise documental de habilitação a entidade atendeu ao art. 33, art. 34 e art. 39 da lei 13.019/2014, segue anexo para publicação o checklist desta análise. De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para deliberação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e posteriormente passar a fase de parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público e celebração da parceria, conforme previsto no art. 35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata às 14h15, que vai assinada pelos membros elencados na abertura. 

